



# PREFEITURA MUN. DE STA. CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.361, DE 19 DE MARÇO DE 1992

= Dá denominação de AUGUSTO MENDES a travessa sem nome localizada na Vila Popular, nesta cidade =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 34 in ciso XVI da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica denominada Travessa AUGUSTO MENDES, a travessa atualmente sem nome existente na Vila Popular, entre a rua Professor Lutegardes de Castro e a Avenida Jesus Gonçalves, ligando a Travessa sem denominação à Avenida Frei Bernardo Monti.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, /  
aos 19 de Março de 1992.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

24, fls. 03, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 50 do dia 22/03/92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Deputado José Camarinho, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - CEP 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

"A Jóia da Sorocabana"